



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI Nº 862/04

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARTICULARES CEDIDOS PARA O USO DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições previstas no inciso IVC do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o abastecimento de óleo *diesel* e a manutenção (lubrificação e borracharia) de veículos particulares cedidos a título gratuito para o uso do Município em trabalhos de remoção de entulho e encascalhamento de vias urbanas.

Art. 2º. Esta autorização vigorará durante toda a execução dos trabalhos de remoção de entulho e encascalhamento das vias urbanas.

Art. 3º. Os veículos que serão utilizados têm as seguintes placas: AEQ 2109, JZK 0130 e NBC 6684.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 31 de março de 2004.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita